|  |
| --- |
| CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE BELÉM DO PIAUÍ 2016  **REGULAMENTO GERAL** |

|  |
| --- |
| **CAPITULO I = DAS FINALIDADES**  Art. 1º - O campeonato Municipal de Futebol Amador de Belém do Piauí de 2016, doravante denominado simplesmente de CAMPEONATO BELENENSE 2016, tem por finalidade incentivar a prática do Futebol Amador no Município de Belém do Piauí e Integrar os participantes (atletas e dirigentes) em um ambiente de amizade e de respeito às normas da competição com disciplina, educação e espírito esportivo.  Art. 2º - O Campeonato Belenense 2016 é um incentivo a modalidade de futebol em Belém do Piauí, representadas por equipes amadoras na categoria adulta masculino.  Art. 3º - O CAMPEONATO BELENENSE 2016 é uma promoção da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí e organização e realização da Comissão Organizadora.  **CAPITULO II = DA DIREÇÃO GERAL**  Art. 4º - A Direção Geral da Competição ficará a cargo da Comissão Organizadora.  **DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**  Art. 5º - Compete a Comissão Organizadora as seguintes atribuições:   1. Elaborar a tabela; 2. b- Adotar todas as providências de ordem técnica necessária à realização da partida; 3. c- Designar e alterar – caso necessário – dia, hora e local para as partidas; 4. d- Escalar árbitros, assistentes e observadores da presidência a pedido das equipes e contratados por eles; 5. e- Tomar conhecimento de relatórios e súmulas após as partidas; 6. f- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, de acordo com as necessidades.   **CAPÍTULO III = DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  Art. 6º - Não haverá mando de campo nas partidas,  Art. 7º - Somente poderão participar do campeonato atletas que forem inscritos, por sua equipe, junto a Comissão Organizadora até o final da Fase Classificatória.  Art. 8º - O atleta inscrito por uma equipe não poderá competir por outra, caso ele já tenha participado de algum jogo.  Parágrafo único: O atleta cumprindo suspensão não poderá participar por nenhuma equipe até o seu cumprimento.  Art. 9º - As equipes participantes do CAMPEONATO BELENENSE 2016 reconhecem e concordam que serão aplicadas medidas disciplinares pela Comissão Organizadora do evento, conforme as disposições previstas neste regulamento. Como única e definitiva instância para as questões que surjam com o campeonato, entre eles ou, entre eles e a organização, desistindo, assim, de valer-se, para esses fins, do Poder Judiciário.  PARAGRAFO ÚNICO – A equipe que abandonar o jogo antes de seu término e provocar qualquer atitude perderá os pontos automaticamente, além de sua desclassificação.  Art. 10 - Durante a realização do CAMPEONATO BELENENSE 2016, a Comissão Organizadora estará reunida, quando necessário, incumbidos de apreciar e julgar as infrações, devendo o seu funcionamento obedecer às normas deste regulamento. |

Art. 11 - A Comissão Organizadora aplicará as punições de acordo com o Código Brasileiro Disciplinar de Futebol.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Organizadora é soberana em suas deliberações, não podendo haver protesto ou veto algum em seus julgamentos, sendo formada pelas seguintes pessoas: - Presidente – JOSAFÁ GRANJA DIAS; Membro 1-LUIS DE SOUSA CARVALHO; Membro 2– ENIVALDO JOSÉ LEAL OLIVEIRA; Membro 3-FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.

Art. 12 - As inscrições dos atletas serão feitas pelas equipes(times) e estas repassam para a Comissão Organizadora.

Art. 13 - O início do CAMPEONATO BELENENSE 2016 está previsto para o dia 27 de novembro de 2016, no Estádio Municipal “Malhadão” as 14:30h com rodada dupla definida pela Tabela do Campeonato que é parte integrante deste regulamento.

**CAPÍTULO IV = DAS INSCRIÇÕES**

Art. 14 - Quando da inscrição da equipe no CAMPEONATO BELENENSE 2016 o responsável pela mesma deverá providenciar junto a Comissão Organizadora toda a documentação exigida para sua regulamentação.

Art. 15- Documentação necessária do atleta para a inscrição, participação e apresentação na mesma para o jogo.

a – Constar na relação nominal da equipe, sendo no máximo 20 jogadores;

b – Cópia do Título Eleitoral;

c – Cópia da Carteira de Identidade, ou;

d – Cópia da Carteira de motorista,

e – Não estar inscrito em torneios, campeonato ou similar de Futebol Profissional;

Parágrafo único – Cada equipe poderá inscrever até 03(três) jogadores que não tenham Domicílio Eleitoral neste Município.

Art. 16- Após a entrega da relação dos atletas, será permitida a complementação de nomes nas fichas de inscrições a equipes que não atingiram o limite de inscrição previsto no Art 15, até o final da Fase Classificatória.

Art. 17 - O atleta, que assinar a ficha de inscrição por mais de uma equipe, estará automaticamente eliminado da competição.

Art. 18 - A equipe deverá ser composta pelos seguintes membros:

a – Diretor-Técnico;

b – Técnico;

c – Massagista.

Art. 19 - Todos os jogadores inscritos poderão permanecer no banco de reservas durante a partida de sua equipe.

Art. 20 – Cada equipe inscreverá no mínimo 15 atletas.

**CAPÍTULO V = AS FORMA DA DISPUTA**

Art. 21 - O sistema de disputa obedecerá a Tabela do Campeonato, dividindo-se em Fase Classificatória e Final.

As fases serão disputadas da seguinte forma:

**FASE CLASSIFICATÓRIA** – Será dividida em 02 (dois) grupos denominados “A” e “B”, formados com três times que jogarão entre si somente uma partida.

Serão classificadas nesta fase a equipe que ficar em 1º lugar em cada grupo.

**FASE FINAL –** Esta fase será disputada em jogo único e sem vantagem entre as duas equipes vencedores dos grupos “A” e “B” na fase classificatória

**CAPÍTULO VI = PARTICIPAÇÃO DO ATLETA**

Art. 22 - São condições necessárias para que um atleta participe da competição:

1 – Não estar cumprindo pena imposta pela Comissão Organizadora;

2 – Satisfazer todas as exigências contidas neste regulamento,

3 – Constar na ficha de inscrição,

4 – Ser inscrito em prazo hábil;

5 – Gozar de perfeito estado de saúde,

6 - A inscrição de menores de idade é de inteira responsabilidade da equipe e dos dirigentes, dos pais ou responsáveis, sendo necessário neste caso, apresentar autorização do responsável;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os jogos serão realizados nos dias de domingo, no Estádio Municipal Malhadão. Será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos, apenas para o início do primeiro jogo do período.

Art. 23 – Todos os jogos serão divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, havendo uma parada técnica de 02 (dois) minutos aos 20 (vinte) minutos do primeiro tempo do jogo do horário das 14:30

Art. 24 - Nenhuma equipe poderá iniciar o jogo com menos de 07 (sete) atletas.

Art. 25 - Sempre que uma equipe, atuando com 07 (sete) jogadores, tendo um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de até 10 minutos para o seu tratamento ou recuperação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esgotado o tempo previsto neste artigo, sem que o atleta seja reincorporado a sua equipe o árbitro dará como encerrada a partida.

Art. 26 - Cada equipe poderá fazer até 05 (cinco) substituições.

Art. 27 - Os atletas deverão estar uniformizados para o jogo, com chuteiras, camisetas, calções e meiões com predominância de cor, caso contrário à equipe será penalizado com a perda dos pontos do jogo realizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: - É proibido ao atleta jogar portando objetos extra futebol, tais como anéis ponti-agudos, pulseira, relógio, correntes, ou parte do corpo engessado.

Art. 28 - Se por qualquer motivo alguma equipe vir deixar de participar do Campeonato, estando o mesmo em andamento, permanecem válidos todos os resultados efetuados pela mesma na fase em disputa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A equipe que provocar W.O. será eliminada da competição.

Art. 29 - Neste Campeonato serão válidos somente os pontos ganhos:

a – Vitória anota-se 03 (três) pontos;

b – Empate anota-se 01 (um) ponto;

c – Derrota anota-se 00 (zero) ponto;

d – WO anota-se 00 (zero) ponto para a equipe que causadora e 03 (três) pontos para a equipe que estiver em campo.

**CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Art. 30 - Critérios de desempate:

1 – maior número de vitórias;

2 – maior saldo de gols marcados;

3 – maior número de gols marcados;

4 – melhor confronto direto;

5 - menor número de gols sofridos;

6 - menor n° de cartões vermelhos;

7 - menor n° de cartões amarelos;

8 – sorteio.

Art. 31 – No jogo da Final, se a partida terminar empatada no final dos 80 (oitenta) minutos, estas serão decididas através de cobrança de 05(cinco)penalidades máximas para cada equipe, caso persista o empate, adote-se o critério alternado mata-mata, cobrando penalidades de 1 x 1 até que se conheça o vencedor. Se todos os atletas cobrarem e não se chegar ao vencedor, passa-se a sorteio imediatamente.

**CAPÍTULO VII = DA SUSPENSÃO DA PARTIDA**

Art. 32 - O árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo o adiamento, interrupção, suspensão do jogo, em casos de:

1. Em virtude do mau tempo;
2. b- Falta de garantia na realização do jogo
3. c- Conflitos diretos ou distúrbios graves, dentro ou fora do campo, que impossibilite a realização do jogo.

Art. 33 - Nos casos previstos no Art. 32 o jogo só será suspenso se após 10 (dez) minutos de interrupção não cessar os motivos que impediram a continuação do mesmo.

Art. 34 - Os jogos suspensos antes do tempo regulamentar, por qualquer um dos motivos anunciados no Art. 32, voltará a ser realizado integralmente se nenhuma das equipes for à causadora da suspensão no momento do fato, cabendo a Comissão Organizadora designar o dia e hora para o novo jogo.

1º - Nos casos previstos neste regulamento, para a transferência ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório narrar as ocorrências acontecidas com todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso.

2º - Caso seja necessário complementação da partida, somente poderá participar os atletas que no momento da suspensão, estavam participando efetivamente da partida.

3º - Na hipótese da realização de nova partida poderão participar todos os atletas inscritos na competição.

**CAPÍTULO VIII = DAS PREMIAÇÕES**

Art. 35 - Serão entregues prêmios em espécie nos valores de R$ 2.000,00(dois mil reais ) para a equipe Campeã, R$ 1.000,00(um mil reais) para a equipe Vice Campeã, para o jogador artilheiro e R$ 150,00(cento e cinqüenta reais) e troféus e medalhas definitivos referentes ao CAMPEONATO BELENENSE 2016.

**CAPÍTULO IX = DAS DISCIPLINAS**

Art. 36 - O árbitro tem autoridade de expulsar qualquer atleta ou dirigente que vier a proceder de forma antidesportiva até 24 (vinte e quatro) horas após o jogo.

Art. 37 - O atleta, dirigente, técnico, massagista que vier a agredir moral ou fisicamente árbitro, auxiliares, mesário ou coordenadores do campeonato além da punição imposta pelo árbitro, será julgado pela Comissão Organizadora.

A – Quando a agressão for física, o agressor estará sumariamente eliminado do Campeonato, podendo esta punição ser maior dependendo das conseqüências;

B – Quando a agressão for moral, o instrutor estará sujeito à pena a ser aplicada pela Comissão Organizadora.

C – O dirigente ou qualquer outro membro da equipe que vier a infringir o acima descrita sofrerá as penas citadas.

Art. 38 - Todos os recursos impetrados deverão ser entregues até 24 (vinte quatro) horas após o término do jogo em questão, encaminhados a Comissão Organizadora, com fundamentação plausível.

Art. 39 - Os Cartões Amarelos e Vermelhos apresentados em partidas que venham a ser interrompida serão considerados para todos os efeitos legais. Mesmo que venha ser marcada uma nova partida o atleta não poderá participar da mesma e cumprirá uma partida automática e cabendo a julgamento se necessário.

Art. 40 - O atleta que vier a ser expulso (cartão vermelho) de um jogo estará suspenso automaticamente do próximo jogo, independente das penas que vier a ser aplicada pela Comissão Organizadora.

Art. 41- O atleta que vier a receber 03 (três) cartões amarelos será suspenso automaticamente do próximo jogo.

Art. 42 - É de total responsabilidade da equipe o controle de cartões amarelos e vermelhos de seus jogadores.

Art. 43 - A equipe que utilizar atletas irregulares na partida e caso for vencedora, será declarada perdedora dos pontos conseguidos na partida e o atleta estará sujeito a penalização caso seja constatado a irregularidade. A – Na suspeita de irregularidade de atleta, o mesmo deverá apresentar à organização, documentação necessária original; B – A equipe que entrar com recurso, terá de protocolar documentos que comprovem a irregularidade do atleta ou equipe em questão até às 12:00h do dia seguinte da partida nas dependências da Prefeitura Municipal.

**CAPÍTULO X = MEDIDAS DISCIPLINARES E JUDICANTES**

Art. 44 - As equipes participantes do CAMPEONATO BELENENSE 2016 desde já indicam e reconhecem a Comissão Organizadora como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles, renunciando expressamente, assim, a valer-se da Justiça Comum para esses fins.

Art. 45 - As equipes participantes, recorrendo à Justiça Comum, serão desligadas automaticamente do CAMPEONATO BELENENSE 2016, por ato da Comissão Organizadora..

Art. 46 - Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e à normalidade da competição, deve ser observado que, no local destinado ao banco de reservas, além da comissão técnica composta por: 01 (um) técnico, 01 (um) massagista e 01 (um) diretor-técnico, poderão permanecer todos os atletas inscritos.

Art. 47 - As equipes são obrigadas a disputar o campeonato até o seu final.

Art. 48 - Qualquer equipe punida administrativamente que desrespeite à punição,terá como implicação à perda de seus pontos.

**CAPÍTULO XI = DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 49 - Todas as equipes que participarem do CAMPEONATO BELENENSE 2016 serão submetidas a este regulamento bem como, às leis desportivas vigentes, e assim se submeterão sem reservas a todas as conseqüências que dela possa emanar.

Art. 50 - Todos e qualquer incidente e acidente que possa a vir a ocorrer dentro ou fora do campo com os atletas será de inteira responsabilidade do atleta e da direção das equipes envolvidas.

Art. 51 - Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 52 - Este regulamento geral entrará em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

Belém do Piauí, 15 de novembro de 2016.

DE ACORDO: